



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS

**NOTA TÉCNICA Nº 006 /2017 - DPLAN/CGCP**

**Ref.:** Alteração de Prioridades para as aplicações dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, no exercício de 2018 (MP 785/17) que estabelece, entre outros assuntos, como beneficiários estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos.

**I - INTRODUÇÃO**

Tendo em vista que a Medida Provisória 785, de 6 de julho de 2017, alterou, entre outros dispositivos, a Lei nº 7.827/1989 que regulamenta o FNE, faz-se necessária a atualização das prioridades de aplicação deste Fundo para o exercício de 2018. Esta Medida Provisória incluiu os estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos como beneficiários do Fundo.


Conforme resultados e encaminhamentos de reunião técnica entre esta Coordenação Geral e a Coordenação Normatização de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento da Diretoria de Gestão de Fundos foi acordado que havia a necessidade de acrescentar às prioridades do Fundo para o calendário de 2018, aquele público. Ademais, a MP 785 demanda que os recursos sejam efetuados na Região; o seu uso ser precedido de estudo técnico regional; estar compatível com o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE; atender às carências efetivas ou os potenciais do mercado de trabalho e considerar as vocações produtivas regionais identificadas.

**II – CONCLUSÃO**

Desta forma, seguindo a Lei, faz-se necessário o ajuste nas Prioridades do FNE 2018 aprovadas “ad referendum” através da Resolução nº 110, em 15/08/17. Ficando condicionada à emissão de Portaria pelo MI com diretrizes e linhas gerais contemplando esta alteração. Destaca-se a necessidade do estudo técnico regional que subsidie as aplicações para os financiamentos dos cursos superiores, objeto de financiamento pelo Fundo, bem como a compatibilidade com o Plano Regional Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE (em curso) na Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas da SUDENE.

Considerando a aproximação do CONDEL para o próximo dia 24/11/2017 sugerimos a apreciação pela Diretoria Colegiada com os condicionantes já postos nesta nota técnica.

Em 14/11/2017

  
Laurentyr Canel  
Economista, DPLAN/CGCP

  
José Farias  
Economista, DPLAN/CGCP